

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado, em que é insolvente Ereio & Inácio, L.^{da}, número de identificação fiscal 500564043, com sede na Estrada Nacional n.º 16, 13, 6360-000 Lageosa do Mondego, e administrador da insolvência Luís Gonzaga Rita dos Santos, com domicílio na Rua de António Sérgio, Edifício Liberal, 3.º, pisos O e P, 6300-000 Guarda, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por não ser conhecido qualquer património à insolvente.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º, n.º 1, alíneas a) a d), conjugado com o artigo 234.º, n.º 4, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

2 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Duarte Alberto Rodrigues Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Lopes*.

1000307505

Anúncio

Processo n.º 100/06.3TBCLB.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credor — João José Pinto Osório.

Insolvente — Transportes Osório e Esteves, L.^{da}

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado, em que é insolvente Transportes Osório e Esteves, L.^{da}, número de identificação fiscal 504043404, com sede na Rua de São Pedro, 21, Lageosa do Mondego, 6360-000 Celorico da Beira, e administrador da insolvência o Dr. Rui Dias da Silva, com domicílio na Rua de Serpa Pinto, 37, 1.º, esquerdo, 3510-112 Viseu, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por não ser conhecido qualquer património à requerida.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º, n.º 1, alíneas a) a d), conjugado com o artigo 234.º, n.º 4, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

31 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Duarte Alberto Rodrigues Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Filomena Cardoso*.

3000218942

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio

Processo n.º 5853/04.0TBGMR.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Presidente da comissão de credores — Gonçalo & Simão, L.^{da}

Devedor — Auto Bricacia, L.^{da}, e outro(s).

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado, em que é devedor Auto Bricacia, L.^{da}, número de identificação fiscal 504070517, com sede no lugar da Rabata, São Cláudio de Barco, 4800 Guimarães, e administrador de insolvência Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Avenida de D. João IV, Edifício Vila Verde, bloco I, 580, 1.º, esquerdo, 4810-534 Guimarães, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi terminada por realização do rateio final.

24 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.

3000218966

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio

Processo n.º 1343/06.5TBGMR.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Insolvente — CANDOTEX — Indústria Têxtil, L.^{da}, e outro(s).

Credor — Lameirinho — Indústria Têxtil, S. A., e outro(s).

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado, em que é insolvente CANDOTEX — Indústria Têxtil, L.^{da}, número de identificação fiscal 502191546, com sede na Rua de Messoulo, São Tiago de Condoso, 4810-301 Guimarães, e administrador de insolvência o Dr. Joaquim Alberto de Freitas Pereira, com domicílio na Avenida de D. João IV, Edifício Vila Verde, B.1, 580, 1.º, esquerdo, São Sebastião, 4810-534 Guimarães, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por sentença proferida em 25 de Outubro de 2006.

Efeitos do encerramento — trânsito em julgado da sentença que homologou o plano de insolvência aprovado em assembleia de credores.

26 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

3000218954

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DO SOL

Anúncio

Processo n.º 1999/05.6TBFUN.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credor — Banco Espírito Santo, S. A.

Insolvente — VENÇOFER — Construções, L.^{da}, e outro(s).

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, em que é requerida VENÇOFER — Construções, L.^{da}, número de identificação fiscal 511071540, com sede na Fajã das Flores, Ribeira Brava, 9350 Ribeira Brava, e liquidatário judicial o Dr. Rúben de Freitas, com domicílio no Caminho do Pilar, I, bloco A, lote I, fracção F, 9000-136 Funchal, foi designado o dia 12 de Dezembro de 2006, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião da assembleia de credores para apreciação do relatório a que alude o artigo 155.º do CIRE.

Ficam ainda notificados de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

25 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Filipa Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Ribeiro*.

1000307470

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ

Anúncio

Processo n.º 2053/04.3TBFUN.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Requerente — Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

Requerido — Carvalho & Gomes, Indústria de Fibras, L.^{da}

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, em que é administrador de insolvência Rúben Jardim de Freitas, com sede no Caminho do Pilar, Conjunto Habitacional Pilar I, bloco A, lote I, fracção F, 9000-136 Funchal, foi designado o dia 4 de Dezembro de 2006, pelas 9 horas, para a realização da reunião da assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificados de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Tendo o juiz limitado a participação na assembleia aos titulares de créditos que atinjam o valor de € 42 373,92, fixado no despacho de convocatória, podem os credores afectados fazer-se representar por